



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.920, de 06 de junho de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.488, de 06 de junho de 2.022,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R\$ 113.000,000 (cento e treze mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição veículo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.10 - Departamento de Obras e Serviços
02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0005 - Gestão Administrativa
04.122.0005.2.059 - Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 113.000,00 (ficha 363)
0.01.00.110.000 - Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 06 de junho de 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	☒	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	-------------------------------------	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Administração CÓDIGO: 4

SUBFUNÇÃO: Administração Geral CÓDIGO: 122

PROGRAMA: Gestão Administrativa CÓDIGO: 5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

113.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso do Depto.Obras e Serviços